



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos
Substitutivo nº 01 ao PR nº 09/2024

Trata-se do Substitutivo nº 01, de autoria das Nobres Edis Iara Bernardi e Fernanda Garcia, ao Projeto de Resolução nº 09/2024, de autoria da Mesa Diretora, que *“Dispõe sobre a instituição de um calendário para a análise, discussão e votação do Projeto de Lei nº 297/2024, que dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Territorial do Município de Sorocaba”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria quanto aos aspectos legais, exarou parecer favorável.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Em análise da proposição, quanto ao conteúdo, notamos que ela visa, assim como a proposição original, criar calendário especial para apreciação do PL 297/2024, considerando a ampla participação popular, com audiências aos sábados para maior adesão, bem como, prevendo ritos e prazos para análise de eventuais emendas pelas Comissões, e fixação de data para votação.

Há apenas distinção quanto às fixações de datas entre ambas as proposições sendo que esta substitutiva fixa as mesmas para início a partir de 8 de fevereiro de 2025, com um intervalo de tempo maior entre os eventos.

Outra alteração de mérito é o estabelecimento da condição de que a participação dos Senhores Vereadores nas Sessões Extraordinárias previstas no Anexo único esteja adstrita somente à modalidade presencial.

No demais, no **aspecto formal**, o inciso VII do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, dispõe ser da competência privativa da Câmara Municipal dispor sobre sua **organização e funcionamento** sendo que a Resolução, conforme dispõe o §2º do Art. 87 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é a modalidade legislativa adequada para a normatização da **organização dos seus serviços administrativos**, como se dá no caso, com a previsão expressa de rito especial, considerando a relevância da matéria.

Portanto, **nada a opor** ao Substitutivo ressaltando-se que a aprovação dependerá da manifestação favorável da **maioria simples** nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 05 de dezembro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003900380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/12/2024 11:05

Checksum: **5F820970931C7C8F4E7E1CA45856B0B63F7A495180E5FCF2C2C4429843514AFB**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/12/2024 11:11

Checksum: **4731F5CBD5510E6E45587D1965170600971997DB347E8C6407A95A6BC5A17D85**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 05/12/2024 11:13

Checksum: **02B5D073B848B0B5CCF66E1C2DE71BB29E3F258D57B17AE30C55496F88F48693**

